

INFORMAÇÕES - Administração Direta

Conforme [art. 3º do Ato nº 109/2017](#), a partir do dia 03 de novembro de 2017, as citações e intimações destinadas à União, Estado e Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público passaram a ser feitas exclusivamente por meio eletrônico, via sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe.

- ❖ A identificação dos entes públicos no sistema PJe será feita pelo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) respectivo.
- ❖ As citações, intimações e notificações serão realizadas perante os órgãos responsáveis por sua representação processual.
- ❖ Os procuradores só verão e poderão praticar os atos judiciais nos processos em que a pessoa jurídica cadastrada conste da autuação.
- ❖ Caso tenham sido notificados e não vejam o processo no Acervo Geral, deverão solicitar ao órgão julgador, por intermédio da funcionalidade "Petição Avulso" a retificação da autuação.
- ❖ A relação atualizada das entidades e respectivos órgãos de representação processual será disponibilizada no portal deste Tribunal.

CADASTRO

- ❖ **Procuradorias** - Para cadastrar uma procuradoria, encaminhar [em um único ofício, todos os dados, respeitando a ordem solicitada, preferencialmente em formato Word ou PDF](#) e endereçado à Presidência do TRT, para o email procuradoria@trt1.jus.br, conforme anexo I do Ato nº 109/2017 (Ofício-modelo).
- ❖ Atenção: **Procurador gestor** – trata-se do procurador cadastrado no PJe, que terá como responsabilidade e autonomia incluir, posteriormente, outros procuradores no sistema e manter a atualização cadastral. Recomenda-se ser indicado mais de um procurador gestor e/ou representante com prerrogativa de notificações.
- ❖ **Procuradores/Representantes** - Para cadastrar, seguir procedimentos no Manual Cadastramento de Entidades e Procuradores.
- ❖ **Entidades** - Para cadastrar novas entidades, enviar requerimento ao comitê gestor regional através do email procuradoria@trt1.jus.br.

CIÊNCIA

- ❖ **Expedientes** - Para tomar ciência e responder expedientes, consulte os procedimentos no Manual do PJe para Advogados.

ATUAÇÃO DA UNIÃO

A partir da versão 1.15 do PJe, instalada em junho de 2017, a União passou a ter três cadastros diferentes segundo sua atuação processual:

- ❖ **União Federal (PGF)** - CNPJ 05.489.410/0001-61
Os Procuradores Federais fazem a defesa das autarquias e fundações federais (INSS, UFSM, IBAMA, DNIT, INMETRO, etc.).
- ❖ **União Federal (PGFN)** - CNPJ 00.394.460/0001-41
Os Procuradores da Fazenda Nacional fazem a defesa da União em matéria fiscal (tributos devidos à Receita Federal) e executam esses mesmos tributos, quando eles não são pagos.
- ❖ **União Federal (AGU)** - CNPJ 26.994.558/0001-23
Os Advogados da União fazem a defesa da União nas demais matérias, que não a fiscal (causas militares, de medicamentos, de ferroviários, trabalhistas, ambientais, de infraestrutura, etc.).

Informações obtidas http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/190446